



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Cruzeiro do Sul

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2017

### REFERENTE AO EDITAL Nº 02 – DIRGE/CCS/IFAC, DE 12 DE JULHO DE 2017

A Diretora Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 589, de 02/05/2016, publicada no D.O.U. nº 85, Seção 2, de 05/05/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

1. Publicar o **RESULTADO PARCIAL** das inscrições para Transferência Interna, Externa, Reingresso e Reopção de Curso/Turno para o período letivo 2017.1 dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior do **Campus Cruzeiro do Sul**, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Transferência Interna			
Requerente	Curso/Instituição de Origem	Curso Pretendido	Resultado
<b>JOÃO DA SILVA BRITO FILHO</b>	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES 2016/01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<b>INDEFERIDO</b>
<b>Base Legal</b>			
Não atende ao Art. 4.1.1 do Edital DIRGE/CCS/IFAC Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2017: Art. 4.1.1 Ser aluno regular do IFAC, de Curso diferente objeto da vaga, desde que pertença ao mesmo nível e forma, <b>sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;</b>			
Não atende ao Art. 79 da (O.D.P. IFAC) Resolução IFAC Nº 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013: Art. 79: A transferência interna e a reopção de curso será possível entre cursos de mesmo nível e forma, <b>sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, todas as disciplinas do primeiro ano ou semestre do curso de origem.</b>			
* Conforme histórico anexado ao requerimento do candidato.			





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Cruzeiro do Sul

### Tabela 2 - Transferência Externa

NÃO HOUVE INSCRITOS

### Tabela 3 – Reingresso

NÃO HOUVE INSCRITOS

### Tabela 4 – Reopção de Curso

Requerente	Curso/Instituição de Origem	Curso Pretendido	Resultado
<b>ANTÔNIO ÉRICLES ABREU DA ROCHA</b>	LICENCIATURA EM FÍSICA 2014/01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO

#### Base Legal

Atende ao Art. 4.1.4 Edital DIRGE/CCS/IFAC N° 02, DE 12 DE JULHO DE 2017:

Art. 4.1.4 Ser aluno regular de um mesmo Campus do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;**

Atende ao Art. 79 da (O.D.P. IFAC) Resolução IFAC N° 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013:

Art. 79. A transferência interna e a reopção de curso será possível entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, todas as disciplinas do primeiro ano ou semestre do curso de origem.**

\* Conforme histórico anexado ao requerimento do candidato

<b>ELIVELTON LOBATO SANTANA</b>	LICENCIATURA EM FÍSICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Indeferido
---------------------------------	------------------------	----------------------------	------------

#### Base Legal

Não atende ao Art. 4.1.4 Edital DIRGE/CCS/IFAC N° 02, DE 12 DE JULHO DE 2017:

Art. 4.1.4 Ser aluno regular de um mesmo Campus do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Cruzeiro do Sul

**requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;**

Não atende ao Art. 79 da (O.D.P. IFAC) Resolução IFAC N° 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013:

Art. 79. A transferência interna e a reopção de curso será possível entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, todas as disciplinas do primeiro ano ou semestre do curso de origem.**

\* Conforme histórico anexado ao requerimento do candidato.

<b>TATIANA PEREIRA DA SILVA</b>	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS ESCOLARES 2016/01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Indeferido
---------------------------------	--	----------------------------	------------

### Base Legal

Não atende ao Art. 4.1.4 do Edital DIRGE/CCS/IFAC N° 02, DE 12 DE JULHO DE 2017:

Art. 4.1.4 Ser aluno regular de um mesmo Campus do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;**

Não atende ao Art. 79 da (O.D.P. IFAC) Resolução IFAC N° 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013:

Art. 79. A transferência interna e a reopção de curso será possível entre cursos de mesmo nível e forma, **sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, todas as disciplinas do primeiro ano ou semestre do curso de origem.**

\* Conforme histórico anexado ao requerimento do candidato.

Cruzeiro do Sul – AC, 20 de julho de 2017.

*(Original assinado)*

**Lilliane Maria de Oliveira Martins**

Diretora Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul – IFAC



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre

Campus  
**Cruzeiro do Sul**

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda  
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000  
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**  
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br